

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2023

*Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a realização do levantamento de detecção da praga *Ralstonia solanacearum*, raça 2, “Moko da bananeira”, no território catarinense.*

O Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal e a gestora da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - Cidasc, no uso de suas atribuições definidas pelo Regimento Interno, considerando:

A Lei Estadual nº 17.825, de 12 de dezembro de 2019, e Decreto Estadual nº 727, de 20 de julho de 2020, que estabelecem normas para a defesa sanitária vegetal em Santa Catarina, que compreendem as ações voltadas à segurança da sanidade vegetal, em harmonia com as diretrizes nacionais e internacionais sobre a matéria.

Os prejuízos que o Moko da Bananeira, causado pela bactéria *Ralstonia solanacearum* raça 2, poderiam trazer à bananicultura catarinense.

O reconhecimento do Estado de Santa Catarina como Área Livre da Praga *Ralstonia solanacearum* raça 2 (ALP Moko da Bananeira) pela Instrução Normativa nº 22, de 7 de agosto de 2013.

A necessidade de manutenção do *status* fitossanitário de ALP Moko da Bananeira, condicionada a realização de inspeções fitossanitárias semestrais em bananais comerciais ou domésticos nas zonas rural e urbana, conforme Instrução Normativa nº 17 de 27 de maio de 2009.

A habilitação de profissionais junto à Cidasc para atuarem no processo de certificação fitossanitária do Moko da Bananeira.

A competência da CIDASC em estabelecer medidas preventivas e de contenção, que garantam um nível adequado de segurança fitossanitária dos bananais.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a realização das inspeções fitossanitárias do Moko da bananeira (*Ralstonia solanacearum* raça 2) relativas ao segundo semestre de 2023.

Parágrafo único: Excepcionalmente o período considerado para as inspeções será de **21 de setembro a 15 de dezembro de 2023**.

Art. 2º As inspeções fitossanitárias do Moko da bananeira serão realizadas em 10% (dez por cento) das Unidades de Produção de banana inscritas no SIGEN+ (Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense), em bananais abandonados e em áreas localizadas às margens de rodovias e estradas secundárias, e em 100% (cem por cento) dos produtores e comerciantes de helicônias do estado inscritos no RENASEM.

Parágrafo único: Será inspecionado 1% (um por cento) das touceiras de cada propriedade amostrada, selecionando pontos aleatórios, georreferenciados, a partir dos quais serão examinadas cinco touceiras consecutivas.

Art. 3º Considerando o Art. 44 do Decreto Estadual nº 727/2020, os profissionais habilitados para a certificação fitossanitária deverão executar as inspeções nas unidades de produção de banana das quais são responsáveis técnicos (RTs).

§1º Os RTs deverão selecionar aleatoriamente 10% das UPs em cada município onde atuam.

§2º Caso o RT encontre plantas suspeitas, deverá comunicar imediatamente a CIDASC para que seja realizada a coleta oficial e demais medidas fitossanitárias.

§3º A inspeção deverá ser registrada em formulário específico conforme modelo no **Anexo III** desta instrução de serviço, que deverá ser transcrito no formulário próprio na plataforma **Conecta Cidasc** (conecta.cidasc.sc.gov.br¹), acessando com o mesmo usuário e senha de acesso ao Sigen+, **impreterivelmente até o dia 20 de dezembro de 2023**.

§4º Fica facultado ao RT a utilização do aplicativo Conecta Cidasc disponível para smartphones Android;

§5º O RT que utilizar o aplicativo Conecta Cidasc fica desobrigado do preenchimento do formulário em papel e de seu lançamento posterior na plataforma web.

¹ <https://conecta.cidasc.sc.gov.br/app/private/forms/fill/cc85e528-c632-4eaa-bd86-62e6f4253333>

Art. 4º As autoridades fitossanitárias da CIDASC, engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas, farão as inspeções em produtores e comerciantes de helicônias inscritos no RENASEM, conforme **Anexo I** desta instrução de serviço; e em bananais não inscritos no SIGEN+, em beiras de estrada e em áreas urbanas conforme as quantidades estabelecidas no **Anexo II**.

Parágrafo único: Para evitar repetições frequentes com levantamentos anteriores, as inspeções do anexo I poderão ser substituídas por inspeções em comerciantes e produtores de plantas ornamentais.

Art 5º O registro desta atividade deverá ser feito na plataforma Conecta cidasc, utilizando o formulário: **Termo de Fiscalização e Registro de atividades - DEDEV**, nas seguintes atividades:

- I - Tipo de Formulário “Fiscalizações, inspeções e levantamentos”;
- II - Tipo de atividade "Externa";
- III - Motivação “Rotina”;
- IV - Tipo de Ação “Levantamento Fitossanitário”;
- V - Levantamento fitossanitário da praga “Moko (*Ralstonia solanacearum* raça 2)”.

Art. 6º Em caso de suspeita de ocorrência de moko da bananeira, a autoridade fitossanitária deverá proceder a coleta de amostras.

§1º A amostra será composta por anéis com cerca de 10cm, cortados do pseudocaule, que deverão ser envoltos por papel toalha e armazenados em saco plástico e encaminhados por Sedex 10 em caixa de papelão ou isopor.

§2º Para coleta das amostras, a autoridade fitossanitária deverá adotar medidas de biossegurança, dispondo de sacos plásticos para acondicionar a amostra, vestuário para coleta (macacão, avental, jaleco ou similar), botas, luvas descartáveis, ferramentas (estiletes, canivetes, facão, foice ou similar) e produto sanitizante (amônia quaternária).

§3º O processo de coleta das amostras será registrado no mesmo formulário “**Termo de Fiscalização e Registro de atividades - DEDEV**” na plataforma Conecta Cidasc, não sendo necessário imprimir a campo o formulário preenchido.

§4º O termo de coleta de amostras será impresso no escritório, utilizando o modelo de impressão da plataforma Conecta Cidasc.

§5º As amostras deverão ser identificadas com o número do Termo de Coleta de Amostras (TCA), que deverá ser colocado em envelope afixado por fora da embalagem.



§6º As amostras deverão ser enviadas ao **Agronômica** - laboratório de diagnóstico fitossanitário e consultoria, sito **Avenida Ipiranga, 7464, conjunto 1202, Condomínio Rossi Business Park, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre – RS CEP 91530-000**).

Art. 7º O acompanhamento da execução desta instrução de serviço fica sob a responsabilidade do engenheiro agrônomo Marcelo Jakoby, coordenador do programa de sanidade da bananicultura, ao qual poderão ser dirigidas as dúvidas sobre o tema através do e-mail bananicultura@cidasc.sc.gov.br.

Art. 8º Esta Instrução de Serviço entra em vigor, na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

[assinado digitalmente]

ALEXANDRE MEES

Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal - DEDEV

[assinado digitalmente]

FABIANA ALEXANDRE BRANCO

Gestora da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DIDEV



ANEXO I - Relação de produtores e comerciantes de Helicônias/ inscritos no RENASEM em SC

Município	Renasem	Validade	Atividade	CPF/CNPJ	Nome	Endereço	Cep
Chapecó	SC-00631/2007	19/11/2022	Comerciante	01.453.268/0001-41	AMBIFLORA PLANTAS E FLORES REIRELI	Rua Alecio Alexandre Cella s/n	89810746
Rio do Sul	SC-03354/2019	18/02/2022	Comerciante	29.220.447/0001-58	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	RODOVIA BR 470, KM 140, Nº5350, GALPÃO 24- POLO INDUSTRIAL	89162875
São João Batista	SC-03368/2019	21/03/2022	Comerciante	17.365.315/0001-35	Evandro Florencio Da Silva 00762944945	rua valêncio francisco ouriques, nº 166	8824000
Pomerode	SC-03192/2017	13/11/2020	Comerciante	12.507.675/0001-00	FLADEMIR SPREDEMANN 05269349990	RUA RUDOLFO UTECH, Nº 150, GALPÃO	89107000
Chapecó	SC-03487/2019	25/10/2022	Comerciante	08.623.572/0001-39	Viverde Floricultura e Paisagismo LTDA	Rua David Cansian, nº 250-D	89814140
Urussanga	SC-02087/2013	11/04/2022	Produtor de Mudas	030.257.299-61	Cinara da Silva Antônio Beterli	Rodovia SC 108, km 357	88840000
Canoinhas	SC-00051/2005	30/09/2017	Produtor de Mudas	468.357.849-20	ELISEO LEANDRO	Vila de Rio do Pinho	89460000
Ituporanga	SC-02345/2014	14/01/2023	Comerciante	17.420.521/0001-09	AGRÍCOLA XISTO LTDA	RUA LEONEL THIESEN, 487 SALA 3	88400000
Blumenau	SC-01807/2012	08/10/2015	Comerciante	07.592.842/0001-29	Agro Flora Com. de Produtos Agrícolas e Agropecuária LTDA	Rua Johann Sachse 2922	89070400
Porto União	SC-01990/2013	14/01/2019	Comerciante	13.707.812/0001-13	Agro Safra Porto União Insumos Agropecuários Ltda	Rua Sete de Setembro	89400000



Coronel Freitas	SC-02970/2016	07/06/2022	Comerciante	15.262.458/0001-96	Agro Shop Coronel Agropecuaria Ltda	Rua Paraná, 451	89840000
Saltinho	SC-02288/2013	29/11/2016	Comerciante	06.907.825/0001-70	AGRO-VETERINARIA VIEIRA & VIEIRA LTDA ME	AV. ALFREDO JACOMO SCOPEL,636	89981000
Indaial	SC-02160/2013	42569	Comerciante	05.804.369/0001-70	AGROCOMERCIAL CARIJÓS LTDA - ME	RUA: XV DE NOVEMBRO	89130000
Agronômica	SC-01440/2012	42114	Comerciante	74.196.064/0001-46	Agrocomercial Neri Nardelli LTDA	Rua XV de Novembro	89188000
Corupá	SC-02714/2015	43326	Comerciante	79.658.134/0009-01	AGROCOMERCIAL SANDRI LTDA	RUA AGUSTINHO OLIARI, 181, SALA 01 (TERREO)	89278000
Concórdia	SC-01636/2012	43791	Comerciante	06.989.681/0001-49	AGROCOMERCIAL SOBERANA LTDA ME	RUA DOTOR MARURI	89700000
Concórdia	SC-02992/2016	43695	Comerciante	08.448.378/0001-64	AGROCOMERCIAL TESSER LTDA	RODOVIA SC 283	89703780
Araquari	SC-03225/2018	21/02/2021	Produtor de Mudas	26.711.833/0001-54	ELITE BIOTECHNOLOGY EIRELI ME	ESTRADA PORTO GRANDE 125	89245-00
Itajaí	SC-00142/2005	01/11/2020	Produtor de Mudas	83.052.191/0002-43	Epagri - Estação Experimental de Itajaí	Rodovia Antonio Heil, km 06	88301970
Urussanga	SC-01118/2010	13/08/2022	Produtor de Mudas	83.052.191/0007-58	Epagri/Estação Experimental de Urussanga	Rodovia SC 108, Km 353, nº1563	88840000
Itajaí	SC-01890/2012	01/11/2021	Produtor de Mudas	10.492.180/0001-20	FLORA BIOTECNOLOGIA LTDA-ME	RUA SILVIO ERNESTO DA SILVA NÚMERO 100	88318036
Jacinto Machado	SC-03257/2018	11/05/2021	Produtor de Mudas	981.794.549-91	VALDENIR ROSSO TOMASI	ESTRADA GERAL. s/nº	88950000



Palma Sola	SC-03027/20 16	43744	Comerciante	12.468.990/0001-76	Bortolo Baldissera ME	Rua Pedro Melo dos Santos	89985000
Camboriú	SC-03079/20 17	43876	Comerciante	10.724.325/0001-70	Flora Garden Flricultura Ltda ME	Rua Gustavo Richard n 359	88340281
Camboriú	SC-02967/20 16	43573	Comerciante	12.037.216/0001-00	FLORICULTURA ART VIVA LTDA - ME	AV SANTA CATARINA, 1181	88348006
Pomerode	SC-03192/20 17	44148	Comerciante	12.507.675/0001-00	FLADEMIR SPREDEMANN 05269349990	RUA RUDOLFO UTECH, Nº 150, GALPÃO	89107000
Itapema	SC-02972/20 16	44712	Comerciante	04.229.532/0001-56	Celso Ricardo de Oliveira Eireli Epp	Rua 154 A	88220000

ANEXO II - Quantidade mínima de inspeções fitossanitárias em UPs não inscritas, bananais abandonados, beiras de estradas ou rodovias e áreas urbanas

Departamento Regional	Município	Número de inspeções
Blumenau	Ilhota	1
Blumenau	Luiz Alves	6
Araranguá	Criciúma	1
Araranguá	Jacinto Machado	2
Araranguá	Praia Grande	1
Araranguá	Santa Rosa do Sul	5
Araranguá	Siderópolis	1
Araranguá	Sombrio	1
Itajaí	Balneário Piçarras	1
Joinville	Araquari	1
Joinville	Barra Velha	1
Joinville	Corupá	8
Joinville	Garuva	1
Joinville	Guaramirim	1
Joinville	Jaraguá do Sul	3
Joinville	Joinville	1
Joinville	Massaranduba	3
Joinville	São João do Itaperiú	3
Joinville	Schroeder	2
Mafra	São Bento do Sul	1

ANEXO III - Ficha de Anotação de Campo para o Responsável Técnico

Responsável técnico:		
Nome do Produtor:		
Inscrição da UP:		
Localidade:		Município:
Número de Plantas:		Número de Plantas Inspeccionadas:
Latitude: - ____, _____	Longitude: - ____, _____	Altitude: ____m
Declaro, como responsável técnico desta Unidade de Produção de banana, que realizei a inspeção conforme Instrução de serviço nº 005/2020 e como resultado: <input type="checkbox"/> ENCONTREI plantas com sinais ou sintomas de Moko da bananeira. <input type="checkbox"/> NÃO ENCONTREI plantas com sinais ou sintomas de Moko da bananeira.		
Houve replantio ou ampliação da área da UP? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO O material de propagação para replantio foi proveniente do viveiro: _____ Localizado na UF(unidade da federação):		
Data: ____/____/____		
Assinatura do Produtor:		Assinatura do RT

ANEXO III - Ficha de Anotação de Campo para o Responsável Técnico

Responsável técnico:		
Nome do Produtor:		
Inscrição da UP:		
Localidade:		Município:
Número de Plantas:		Número de Plantas Inspeccionadas:
Latitude: - ____, _____	Longitude: - ____, _____	Altitude: ____m
Declaro, como responsável técnico desta Unidade de Produção de banana, que realizei a inspeção conforme Instrução de serviço nº 005/2020 e como resultado: <input type="checkbox"/> ENCONTREI plantas com sinais ou sintomas de Moko da bananeira. <input type="checkbox"/> NÃO ENCONTREI plantas com sinais ou sintomas de Moko da bananeira.		
Houve replantio ou ampliação da área da UP? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO O material de propagação para replantio foi proveniente do viveiro: _____ Localizado na UF(unidade da federação):		
Data: ____/____/____		
Assinatura do Produtor:		Assinatura do RT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DSV47U85**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE MEES (CPF: 038.XXX.379-XX) em 20/09/2023 às 17:39:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 15:37:43 e válido até 08/02/2119 - 15:37:43.

(Assinatura do sistema)



FABIANA ALEXANDRE BRANCO (CPF: 022.XXX.459-XX) em 20/09/2023 às 17:45:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 12:14:20 e válido até 10/09/2118 - 12:14:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDA3OTVfNzk3XzlwMjBfRFNWNDdVODU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00000795/2020** e o código **DSV47U85** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.